



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO

CLARICE DA ROCHA SABATINI

**IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS DA ECONOMIA DO
AGRONEGÓCIO NA REGIÃO DA AMAZÔNIA LEGAL
BRASILEIRA**

Rio de Janeiro
2021

CLARICE DA ROCHA SABATINI

**IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS DA ECONOMIA DO
AGRONEGÓCIO NA REGIÃO DA AMAZÔNIA LEGAL
BRASILEIRA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Graduação em Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Bacharel em Gestão Pública.

Orientadora: Hipólita Siqueira de Oliveira

CIP - Catalogação na Publicação

R672i Rocha, Clarice
Impactos socioambientais da economia do
agronegócio na região da Amazônia Legal Brasileira /
Clarice Rocha. -- Rio de Janeiro, 2021.
34 f.

Orientadora: Hipólita Siqueira.
Trabalho de conclusão de curso (graduação) -
Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto
de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional,
Bacharel em Gestão Pública para o Desenvolvimento
Econômico e Social, 2021.

1. Amazônia Legal Brasileira. 2. Agroindústria -
Amazônia. 3. Desindustrialização - Amazônia. 4. Justiça
ambiental - Amazônia. 5. Populações tradicionais. I.
Siqueira, Hipólita , orient. II. Título.

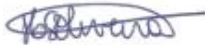
CLARICE DA ROCHA SABATINI

**IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS DA ECONOMIA DO
AGRONEGÓCIO NA REGIÃO DA AMAZÔNIA LEGAL
BRASILEIRA**

Trabalho de Conclusão de Curso entregue ao curso de Graduação em Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Bacharel em Gestão Pública.

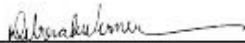
Apresentado em: 22/10/2021

BANCA EXAMINADORA



Profa. Hipólita Siqueira

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – UFRJ



Profa. Deborah Werner

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – UFRJ



Profa. Suyá Quintslr

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – UFRJ

AGRADECIMENTOS

Meu coração se enche de alegria em ter a oportunidade de encerrar esse ciclo tão importante da minha vida na melhor universidade do Brasil. Sempre foi um sonho poder fazer parte da UFRJ, e finalizo minha trajetória nela com muito orgulho do que construí nesses quatro longos anos ao lado de tantas pessoas especiais. E, por isso, dedico esse artigo a todos e todas que fizeram parte dessa história, me dando o apoio e suporte fundamentais para que eu pudesse chegar até aqui.

Primeiramente, agradeço aos meus colegas da Ânima Pública, que desde 2017 lutam e trabalham incansavelmente para construir um espaço de oportunidades e maiores possibilidades para o GPDES. Nela aprendi que, em sinergia, é possível transformar ideias e sonhos em realidade. E, por isso, aqueles que possibilitaram a minha entrada e as minhas conquistas dentro dela vão estar sempre marcados na minha vida.

Aos meus poucos e fiéis amigos que compartilharam comigo as alegrias e frustrações da graduação, seja nas conversas nos corredores da faculdade de Letras, na companhia de estudo nas bibliotecas do Fundão ou por uma simples interação nos *chats* das aulas durante a pandemia. Com eles tudo se tornou mais leve, e sempre vou ser grata por todo suporte e carinho que me foi dado.

A todos os professores e professoras que fizeram parte dessa caminhada, em especial ao professor Paulo Reis, que me apoiou em tantos momentos de maneira incansável, quase como um mentor ao longo de toda a graduação. Às professoras Deborah Werner e Suyá Quintslr, que compõem a banca de defesa deste trabalho após tantas aulas e aprendizados que tive com elas. À minha orientadora Hipólita Siqueira, que me deu a oportunidade de realizar uma pesquisa tão relevante, com temática de imensurável importância em tempos de resistência.

E, principalmente, à minha mãe. Minha maior representação de força e minha luz. Sem ela, nada teria sido possível. Seu apoio é o motivo pelo qual obtive todas as minhas conquistas até hoje, e a sua simples existência é meu maior estímulo na vida.

Hoje, vivenciamos um momento em que diariamente somos bombardeados de notícias e informações que deixam todos desesperançosos sobre a realidade em que vivemos. Mas, a universidade pública nos mostra que é sim possível construir um futuro mais justo e igualitário, e é justamente isso que faremos. Nossa arma é a ciência, e assim seguiremos resistindo.

RESUMO

O presente artigo busca realizar um panorama geral sobre os impactos socioambientais da economia do agronegócio na região da Amazônia Legal Brasileira através da contextualização histórica do período de valorização internacional de *commodities* iniciado a partir da década de 1990. Através da conceituação dos processos de desindustrialização da estrutura produtiva e de reprimarização da pauta exportadora na perspectiva brasileira, pretende-se compreender como o cenário de especialização em produtos primários pode ser desvantajoso quando levado em consideração uma perspectiva contra-hegemônica de desenvolvimento econômico e social. Para isso o artigo está dividido em três partes: a primeira traz uma perspectiva geral sobre a relação entre a reprimarização e a valorização da economia do agronegócio; a segunda, trata dos impactos socioambientais deste cenário econômico na região da Amazônia Legal; e a terceira apresenta a relação entre a perspectiva de desenvolvimento neoliberal e o processo desvalorização da natureza, levando em consideração a ideia de justiça ambiental.

Palavras-chave: economia do agronegócio; desindustrialização; reprimarização; justiça ambiental; populações tradicionais.

ABSTRACT

This article aims to realize an overview related to the social and environmental impacts of the agribusiness economy in the Brazilian region of the Legal Amazon through an historical contextualization of the time course of commodities international price spike that started in the 1990's. By conceptualizing the deindustrialization of the structural productive and the reprimarization of the exportations processes in the Brazilian perspective, it intends to comprehend how the specialization in primary products conjecture can be disadvantageous when taken in consideration an alternative perspective of social and economical development. Thereunto, this article is divided in three parts: the first one makes a general overview of the relation between the reprimarization and the valorization of agribusiness economy; the second, treats about the social and environmental impacts of this scenarium in the Brazilian Legal Amazon; and the third presents a relation between the neoliberal perspective of development and the devaluation of nature, taking in consideration the idea of environmental justice.

Keywords: agribusiness economy; deindustrialization; reprimarization; environmental justice; traditional population.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Delimitação da Amazônia Legal Brasileira (2020) -----	11
Figura 2 - PIB do agronegócio brasileiro (1996-2020) -----	17
Figura 3 - Participação percentual do Complexo de Soja nas exportações do Brasil (2002-2020) -----	18
Figura 4 - Índice de participação percentual da agropecuária no total de exportações brasileiras (1997-2021) -	18
Figura 5 - Número de conflitos e famílias atingidas na região da Amazônia Legal -----	20
Figura 6 - Delimitação territorial da região do Matopiba -----	22
Figura 7 - Conflitos territoriais na região do Matopiba (1996-2016) -----	22
Figura 8 - Desmatamento na região da Amazônia Legal até o ano de 2016 -----	23

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 DESINDUSTRIALIZAÇÃO, REPRIMARIZAÇÃO E A CONFORMAÇÃO DA ECONOMIA DO AGRONEGÓCIO NO BRASIL	12
3 OS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS NA REGIÃO DA AMAZÔNIA LEGAL	16
4 PERSPECTIVAS SOBRE O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO	25
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	29
REFERÊNCIAS	31

1 INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, o intenso e acelerado desenvolvimento da economia e urbanização chinesas é caracterizado como um dos principais fatores responsáveis por uma conjuntura internacional favorável às exportações latino-americanas de *commodities* minerais e agrícolas. Segundo Michelotti e Siqueira (2019), o “efeito China” possibilitou o aumento das exportações brasileiras a partir de um cenário de grande liquidez internacional e do *boom* dos preços destas *commodities* no início do século XXI, devido ao papel demandante de matérias primas e insumos energéticos daquele país. Tal conjuntura favoreceu economias de países com abundância em recursos naturais, aumentando as exportações de produtos primários, que, por sua vez, causam uma série de impactos nas estruturas produtivas, sociais e territoriais dessas nações.

No Brasil, os efeitos deste contexto impactaram diretamente as áreas agrícolas e de mineração nas regiões Norte e Centro-Oeste do país (SIQUEIRA, 2010), que, em grande medida, são predominadas pelo bioma amazônico. A partir disso, a Amazônia Legal Brasileira tornou-se palco do crescimento de atividades primárias, promovendo a expansão de fronteiras agrícolas e a acentuação de um cenário de intensa devastação territorial. Visando alcançar o objetivo de expansão dessa fronteira, tais processos têm sido acompanhados pela flexibilização de normas ambientais e a consequente fragilização de agências públicas responsáveis pela regulação das terras, impactando de maneira negativa não apenas o meio ambiente, mas também a população local.

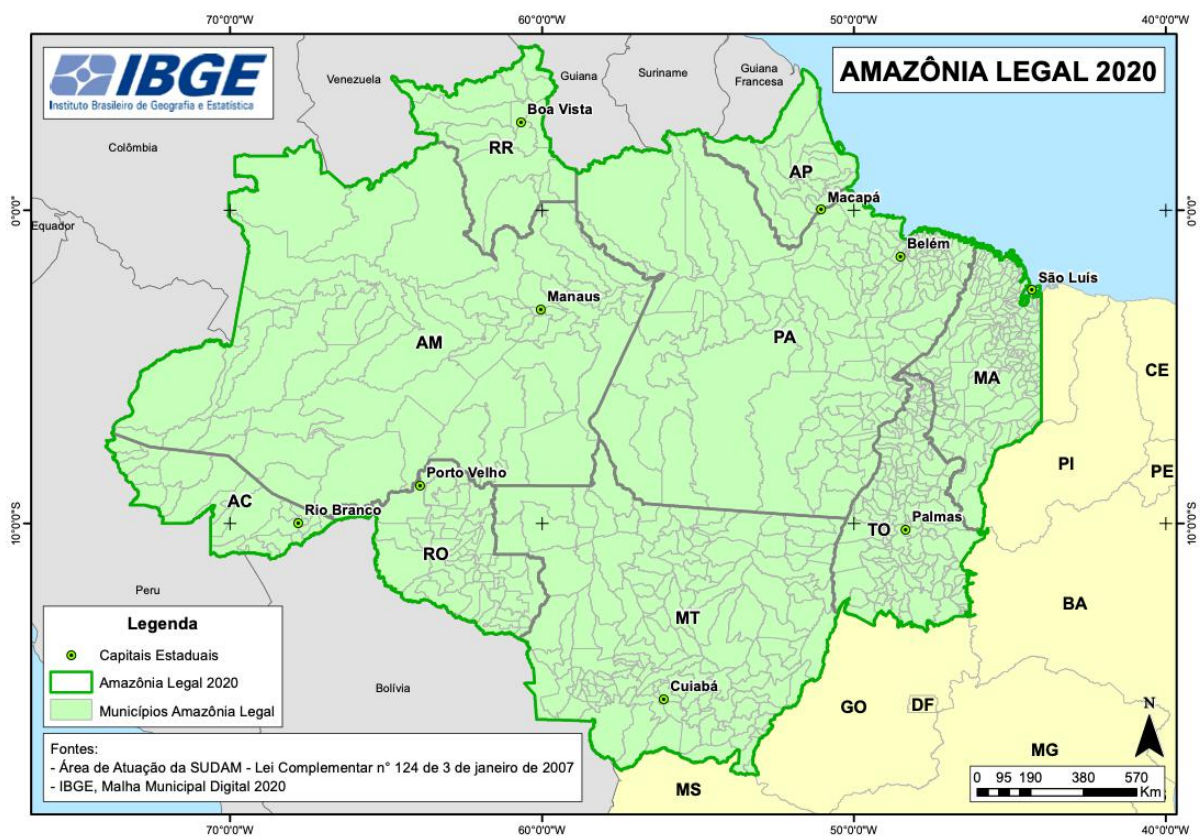
Nesse cenário, as decisões relativas à política econômica brasileira impõem a reprimarização como um processo estrutural responsável por reconfigurar as bases produtiva e exportadora do país, não a caracterizando apenas como um fenômeno conjuntural do período contemporâneo e desencadeando uma série de processos econômicos e sociais no território (NASCIMENTO; CARDOZO; NASCIMENTO, 2008). Dentre eles, destaca-se a degradação do meio ambiente por parte de grupos socioeconômicos e politicamente dominantes. Enquanto estes são respaldados pela justificativa de crescimento econômico, outros lutam por sua própria sobrevivência e resistência em seus territórios originários, criando um cenário de hostilidade e conflitos.

Nesse sentido, a produção de grãos, pautada pelos interesses do agronegócio e vislumbrando este como uma força motriz capaz de acelerar o processo de desenvolvimento, pode ser compreendida como acentuadora das desigualdades econômicas e sociais, principalmente devido à concentração dos fatores terra, capital e tecnologia nas mãos de uma parte minoritária do corpo social (SÁ; MORAIS; CAMPOS, 2015). Para Delgado (2012), a economia do agronegócio possibilita um pacto presente na

política econômica brasileira que é responsável por sobrepor o interesse das classes sociais hegemônicas dentro do próprio aparelho estatal, legitimando um panorama de desigualdades responsável por destruir o meio ambiente e a vida de milhares de indivíduos de maneira naturalizada pela sociedade.

A partir dessas perspectivas, este artigo busca analisar os impactos socioambientais da economia do agronegócio na Amazônia Legal Brasileira. Essa região, delimitada pelo Art. 2º da Lei Complementar nº. 124, de 03 de janeiro de 2007, é composta pelos estados de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Mato Grosso e Maranhão. Sua área corresponde a aproximadamente 60% do território brasileiro, abrangendo uma superfície de 5.015.067,749 km² com características sociais extremamente relevantes para a compreensão das comunidades tradicionais do país. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018), sua população é composta por 27,5 milhões de habitantes, além de, oficialmente, abrigar 60% de toda a população indígena do país, totalizando o número de 433.363 indivíduos.

Figura 1 - Delimitação da Amazônia Legal Brasileira (2020)



Fonte: IBGE, 2021.

Como objetivo geral, esta pesquisa visa analisar a Amazônia Legal Brasileira, considerando suas características e especificidades socioambientais frente ao cenário econômico do país, desde a década de 1990 até a atualidade. De maneira específica, busca-se a compreensão dos impactos da economia do agronegócio na região, articulando conceitos referentes à concepção tradicional de desenvolvimento com novas perspectivas que tratam da valorização da natureza e do reconhecimento das populações tradicionais.

Para isso, a metodologia utilizada nesta pesquisa consiste na revisão bibliográfica de livros, artigos e teses que apresentam e discutem os conceitos de reprimarização, desindustrialização, economia do agronegócio e desenvolvimento, bem como notícias jornalísticas sobre a região. Ademais, foram analisados dados que caracterizaram ambiental e socioeconomicamente a área da Amazônia Legal, através de fontes oficiais, tais como plataformas *online* do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Ministério da Economia, e de relatórios provenientes de organizações não-governamentais (ONGs), como a Comissão Pastoral da Terra (CPT) e o Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM). Através disso, busca-se compreender como o processo de reprimarização, associado à valorização da economia do agronegócio, impacta socioambientalmente a região da Amazônia Legal em nosso país.

Este artigo está dividido em três partes: a primeira traz uma perspectiva geral sobre a relação entre a reprimarização e a valorização da economia do agronegócio; a segunda, trata dos impactos socioambientais deste cenário econômico na região da Amazônia Legal; e a terceira apresenta a relação entre a perspectiva de desenvolvimento neoliberal e o processo de desvalorização da natureza, levando em consideração a ideia de justiça ambiental.

2 DESINDUSTRIALIZAÇÃO, REPRIMARIZAÇÃO E A CONFORMAÇÃO DA ECONOMIA DO AGRONEGÓCIO NO BRASIL

Segundo Wilson Cano (2014), o desenvolvimento pode ser definido como um resultado do processo de crescimento econômico de uma estrutura produtiva caracterizada pela elevação da produtividade média, fazendo com que o excedente de capital cresça o suficiente para acelerar a taxa de investimento e a diversificação produtiva de um país. Esse cenário seria então responsável por intensificar a industrialização, junto à urbanização, com o objetivo de transfigurar progressivamente as estruturas sociais e políticas de um determinado país, pressupondo a alteração das estruturas de seu corpo social. O subdesenvolvimento, por outro lado, segundo Celso Furtado (1999), não se configuraria como uma fase prévia ao desenvolvimento propriamente dito, mas sim como um processo

específico de inserção dos países não centrais no mercado internacional capitalista, gerando uma dinâmica de acumulação incapaz de promover a homogeneização estrutural. Tal condição determina que os países, em seu processo de desenvolvimento, possuam determinadas características econômicas em comum, como o elevado nível da renda *per capita*, além da redução da participação do setor agrícola no Produto Interno Bruto (PIB) e nos vínculos empregatícios. Estes fatores são majoritariamente decorrentes do processo de industrialização da estrutura produtiva, fadando os países periféricos especializados em monoculturas à uma estrutura política e social extremamente desigual, através da institucionalização de uma economia dependente da centralidade global.

O prosseguimento das industrializações possibilita que o setor de serviços se expanda e se diversifique, fazendo com que este cresça em taxas superiores às industriais, que, por sua vez, viabiliza que a indústria de transformação influencie cada vez menos o PIB, por meio de sua inferior participação no mesmo. Segundo Rowthorn e Wells (1987), esse processo de desindustrialização seria natural do desenvolvimento, conceitualmente denominado de positivo, uma vez que seria uma mera consequência da competitividade existente na estrutura produtiva, principalmente nos países centrais. Contudo, a partir da década de 1990, evidenciou-se uma inversão produtiva nos países asiáticos, em especial a China, que foi responsável pelo deslocamento da capacidade produtiva de manufaturados, fazendo com que diversos países ao redor do mundo sofressem um processo de desindustrialização através de uma lógica espacial, para além do processo estrutural das cadeias produtivas nacionais.

Frente a esse cenário, no Brasil configurou-se um processo de desindustrialização precoce ou negativa, sendo esta caracterizada pela redução da participação das indústrias no mercado mundial e em sua estrutura produtiva, influenciando na diminuição das taxas de investimento neste setor, junto à estagnação ou queda de sua produtividade. Assim, este processo precoce (ROWTHORN; WELLS, 1987) evidencia um cenário em que a desaceleração do setor industrial se concretizou antes mesmo de sua maturação e previamente ao alcance de níveis e taxas satisfatórios, como aqueles existentes em países desenvolvidos (SILVA; LOURENÇO, 2014). Como consequência disso, percebe-se uma queda na participação de exportações de produtos manufaturados na economia, através da perda de sua competitividade externa. Nesse sentido, a década de 1990, segundo Cano (2014), impôs ao país um ônus cumulativo negativo para as estruturas econômicas, uma vez que os países centrais prosseguiram sua reestruturação produtiva a partir de uma articulação econômica com a China, junto à consolidação de uma perversa e desigual revolução tecnológica.

Os países periféricos, em especial os latinoamericanos, foram negativamente afetados por esse contexto através da implementação de diversas restrições, por meio de políticas de controle inflacionário, que implicaram em um baixo crescimento econômico da estrutura produtiva nacional. Na lógica brasileira, tal processo se sucedeu devido a cinco principais motivos: a existência de uma política cambial prevalecente desde o período de valorização da moeda nacional implementada pelo Plano Real; os impactos da abertura desagregada realizada desde 1989, a partir da primeira investida quanto à proteção sobre as importações; os ganhos financeiros nacionais, devido à comparação da elevada taxa de juros com a taxa de lucro; o crescimento de investimentos diretos estrangeiro; e a desaceleração da economia mundial (Cano, 2014).

Nesse sentido, a partir dos anos 1990, percebe-se a intensificação de um processo de desindustrialização relativa pelo valor adicionado, gerando uma especialização regressiva da pauta produtiva voltada majoritariamente ao comércio externo (MORCEIRO, 2012). Segundo Morceiro (2012), como resultado desse cenário, o início do século XXI foi caracterizado por uma contínua reprimarização da pauta exportadora, que, por sua vez, se configura pela valorização dos produtos primários e do aumento da importância das *commodities* no processo de transformação da estrutura econômica e produtiva do país. Assim, compreende-se este processo como responsável pelo destaque dos produtos primários, no caso brasileiro sendo representado pelo aumento da relevância das *commodities* na pauta exportadora. Segundo Carneiro (2012), a especialização na produção destes produtos implica diretamente na desaceleração do dinamismo do crescimento econômico dos países que passam por esse processo, devido à redução dos encadeamentos gerados pela baixa diversificação produtiva e especialização de *commodities* com pouco valor agregado. Para Dicken (2011), a produção de produtos primários voltada para um mercado global requer grandes investimentos de capital por parte do Estado, responsável por dar poder a produtores internacionais pertencentes a redes transnacionais de produção agro-alimentar. Entretanto, a queda da proporção da força de trabalho e a acentuação e intensificação da concentração fundiária são características que evidenciam a existência de um crescimento econômico não vinculado com o desenvolvimento econômico e social das regiões que concretizam tais avanços, mesmo com algum aumento de seu PIB.

Segundo Delgado (2012), como consequência desse processo, no caso brasileiro, a economia do agronegócio se consolida como determinadora das relações de poder regionais, a partir de uma lógica de produção e desenvolvimento que deslegitima fatores imprescindíveis para a manutenção e preservação do meio ambiente e de suas respectivas populações tradicionais. Para além da desconsideração de algumas atividades como

legítimas, devido à sua não-inserção na lógica de produção capitalista, percebe-se a estruturação de uma “nova hegemonia política” a partir da expansão mundial de *commodities* e do processo de reprimarização no país (SOUZA, 2014). Conforme destaca Souza (2014), devido a esse cenário, o Brasil se caracteriza por um projeto de crescimento econômico que responsabiliza o Estado pela consolidação dos processos de apropriação de terras, pautando seu desenvolvimento a partir de uma lógica hegemônica e excludente. Como efeito desse processo, a conceituação da “terra” como propriedade privada passível de valorização econômica incide diretamente na desapropriação de territórios considerados como “vazios” pela lógica neoliberal, gerando conflitos em terras reservadas à proteção da fauna e flora tradicionais e das populações que as ocupam.

Assim, a economia do agronegócio, segundo Michelotti e Siqueira (2019), se configura como um grande pacto político que atua sobre a propriedade e a apropriação de terras, sendo responsável pelo agravamento dos conflitos territoriais. Os autores descrevem que o cenário de expansão da economia chinesa gerou um grande impacto no crescimento da produção de *commodities*, fortalecendo a corrida por terras, intensificando os problemas provenientes da questão fundiária no país. Nesse sentido, a conformação de uma economia do agronegócio no Brasil, para além da valorização econômica de produtos primários, possibilitou a absorção dos interesses das classes hegemônicas no interior do aparelho estatal, através do direcionamento das ações do Estado na redistribuição, delimitação e demarcação de terras (Delgado, 2012). Assim, por meio da criação de cadeias produtivas que envolvem o complexo agroindustrial, a predominância das *commodities* no mercado financeiro brasileiro impulsionou ações por parte do Estado que promovessem o desenvolvimento regional através da expansão das fronteiras agrícolas na Amazônia Legal (Santos, 2020), gerando série de impactos socioambientais negativos.

Michelotti e Malheiro (2020) apresentam que, ao longo de sua história, a região amazônica, junto à constante e crescente valorização de produtos primários, traz consigo uma série de processos de expansão da fronteira capitalista, caracterizados pela presença de invasões e extermínios de sua população tradicional através do uso da violência em suas diversas formas. Nesse sentido, a superexploração da natureza descrita pelos autores expressa diretamente a expansão do agronegócio através da commoditização do meio ambiente com intermédio e apoio direto do Estado. Segundo os autores:

O consenso das *commodities* conduzido por lógicas econômicas violentas e doutrinas políticas presas à obsessão pela modernização, na Amazônia, nada mais foi que o aprofundamento de uma forma peculiar de expansão capitalista por processos de acumulação por espoliação em dinâmicas de territorialização guiadas por uma razão cínica, na qual o exercício do poder para a geração de riqueza se dá pela interdição da possibilidade de realização da vida. (MICHELOTTI; MALHEIRO, 2020, p.16-17).

Sendo assim, a conformação da economia do agronegócio na região da Amazônia Legal, como consequência dos processos de desindustrialização e reprimarização, está diretamente relacionada ao processo de desapropriação de territórios originalmente pertencentes a comunidades e populações tradicionais, estando interligado ao uso extensivo e intensivo dos recursos naturais existentes nesta área. Desse modo, vislumbra-se a necessidade de melhor compreensão dos efeitos desse processo no que tange à existência e resistência das populações tradicionais, bem como a proteção do meio ambiente.

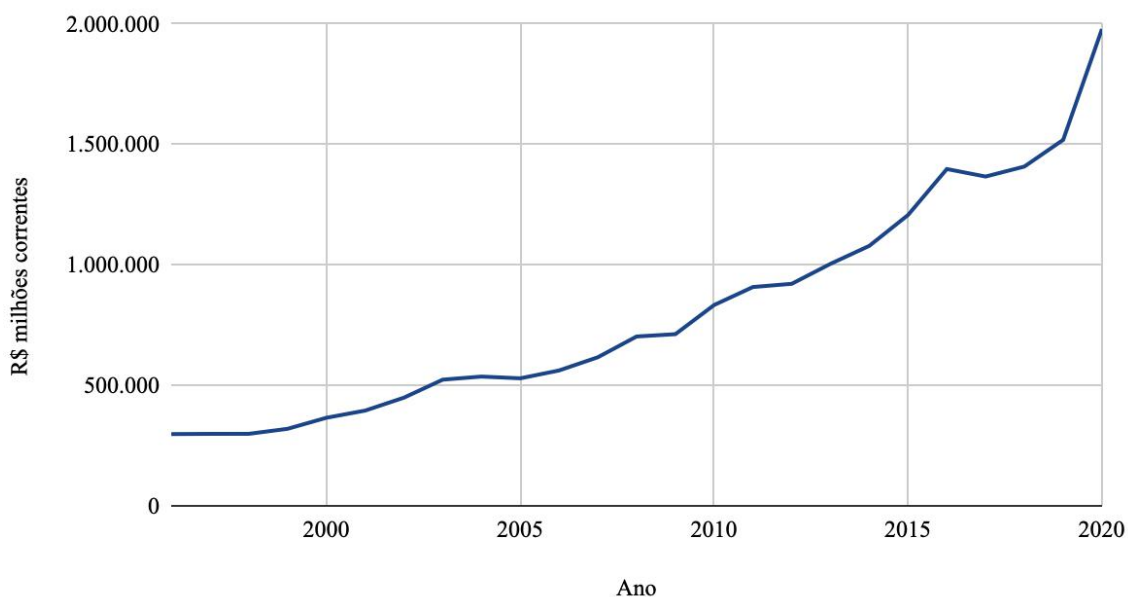
3 OS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS NA REGIÃO DA AMAZÔNIA LEGAL

Como tratado anteriormente, estudos recentes (SOUZA, 2014; FERNANDES; FREDERICO; PEREIRA, 2019; MONDARDO; AZEVEDO, 2019) apresentam que uma das principais consequências do cenário de crescimento das atividades agrícolas na perspectiva brasileira está diretamente relacionada ao aumento dos conflitos territoriais, através da invasão de territórios de comunidades tradicionais, tais como as indígenas, quilombolas e ribeirinhas, além da devastação de áreas de preservação ambiental pertencentes à região da Amazônia Legal. Nesse sentido, para além dos impactos ambientais causados pela produção de *commodities*, também percebe-se a acentuação e intensificação da concentração e do conflito fundiários.

O relatório “O Crescimento da Soja”, disponibilizado em 2014 pela *World Wide Fund for Nature* (WWF, 2014), evidencia que a partir da década de 1990 a expansão de produtos primários se tornou uma das principais ameaças ao ecossistema natural brasileiro. Principalmente devido ao *boom* mundial da soja, as florestas originárias se converteram, majoritariamente, em terras voltadas para atividades econômicas agrícolas. A América Latina se destaca nesse cenário, uma vez que suas taxas foram ainda mais elevadas do que a média global, aumentando em 123% entre os anos de 1996 e 2004. Como consequência desse panorama, no ano de 2005 o Brasil tornou-se o maior exportador mundial de soja em grãos, gerando um considerável acréscimo do PIB do agronegócio no país (WWF, 2014). Entretanto, percebe-se que este não se converte diretamente em benefícios para aqueles que tradicionalmente ocupam o espaço que passou a ser destinado à tal produção, como será apresentado a seguir.

Segundo dados do Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada da Universidade de São Paulo (Cepea/Esalq - USP), entre os anos de 2000 e 2020, a exportação proveniente do agronegócio obteve um crescimento de 211%, aumentando significativamente o PIB relativo a este segmento, conforme apresentado no gráfico abaixo.

Figura 2 - PIB do agronegócio brasileiro (1996-2020)

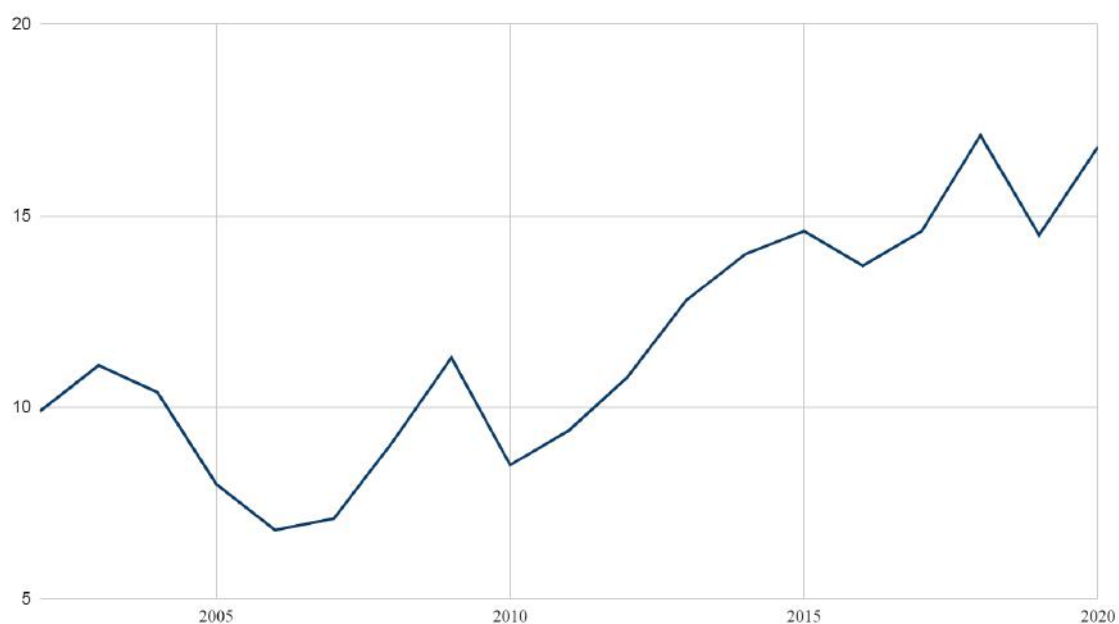


Fonte: CEPEA, 2021.

Todavia junto a esse processo, segundo dados disponibilizados pelo Grupo de Institutos Fundações e Empresas (GIFE), entre os anos de 1985 e 2017, nosso país perdeu cerca de 71 milhões de hectares de florestas nativas, sendo 40,8 milhões destas provenientes da região da Amazônia Legal, representando aproximadamente 47% do total desmatado. Mais recentemente, percebe-se a intensificação desse cenário, principalmente devido à flexibilização das leis de proteção ao meio ambiente proveniente da política governamental instaurada a partir do ano de 2019 no país. Entre julho de 2019 e agosto de 2020, o desmatamento cresceu em 34% quando comparado com o mesmo período no ano anterior, sendo mais de 90% deste proveniente de atividades ilegais (GIFE, 2020). Como consequência disso, no ano de 2020, o Brasil foi o 6º maior emissor de gases de efeito estufa do mundo, e 92% destas emissões são provenientes do desmatamento (GIFE, 2020). Assim, percebe-se que o *boom* da produção de *commodities* foi uma das principais causas da devastação dos ecossistemas naturais no país, destacando a região da floresta amazônica neste processo como um dos centros de maiores alterações do bioma original.

Junto ao crescimento do PIB do agronegócio, é possível evidenciar o processo de reprimarização da pauta exportadora a partir da análise da participação percentual não apenas do complexo de soja, mas também da agropecuária como um todo, nas exportações do país. Destaca-se a soja neste contexto uma vez que esta se caracteriza como a *commodity* de maior relevância não apenas na conjuntura internacional, mas também quando analisada a estrutura produtiva interna do país voltada para o mercado global (WWF, 2014).

Figura 3 - Participação percentual do Complexo de Soja nas exportações do Brasil (2002-2020)



Fonte: ABIOVE, 2021.

Figura 4 - Índice de participação percentual da agropecuária no total de exportações brasileiras (1997-2021)



Fonte: BRASIL, 2021.

A partir da década de 1990, o país passou a ser caracterizado por uma conjuntura de reprimarização de sua economia, com um aumento crescente desse cenário quase constante até a atualidade. Entretanto, ao mesmo tempo em que a commoditização da economia provoca, de fato, um crescimento econômico referente aos retornos da exportação, uma vez que os produtos primários exportados possuem baixo valor agregado, a especialização nesse tipo de bens pode se configurar como desvantajosa em termos do desenvolvimento econômico do país (SIQUEIRA, 2015). Segundo Delgado (2012), a especialização em produtos primários é preocupante e delimitadora do desenvolvimento uma vez que: a inovação técnica utilizada em sua produção é deixada em segundo plano; sua produção depende da exploração intensiva de recursos naturais; e apresenta baixa agregação de trabalho humano. Isto posto, a dinamização da produção primária no país faz com que seja criado um forte vínculo às oscilações de preço destes bens, que, por sua vez, são determinados por agentes externos detentores dos bens de transformação ou manufaturados.

Portanto, a dependência econômica do país é reiterada a partir da especialização em *commodities*, perpetuando um cenário de desenvolvimento desigual que marca a história do capitalismo periférico. Esta progressão econômica, portanto, não promove a elevação do padrão de vida da população e nem mesmo contribui para o desenvolvimento regional das áreas mais impactadas por este processo. Segundo Abramovay (2019), 98,5% dos municípios da região da Amazônia Legal possuem condições de vida inferiores às demais áreas do país, estando diretamente relacionado ao modelo de desenvolvimento pautado no desmatamento e ao uso extensivo de recursos naturais, responsáveis por gerar conflitos em um processo de desenvolvimento desigual. Através do Índice de Progresso Social (IPS), é possível compreender que as atividades predatórias do meio ambiente estimulam a economia de destruição da natureza e não produzem impactos socioeconômicos reais positivos à grande maioria da população local (ABRAMOVAY, 2019), possibilitando o crescimento do poder político do agronegócio nas estruturas do país.

Frente a isso, terras demarcadas ou de proteção ambiental passam a fazer parte de um cenário de conflito entre os detentores de poder - visando a exploração da terra para atividades econômicas relacionadas ao agronegócio - e as populações tradicionais, que lutam pela garantia de seus direitos garantidos pela Constituição Federal de 1988, definidos como “direitos originários” e anteriores à criação do próprio Estado de Direito brasileiro. Assim, o número de famílias impactadas por este processo, ainda na atualidade, segue em ascensão, principalmente devido às recentes flexibilizações de legislações realizadas por parte do Governo Federal brasileiro.

Na tabela e no mapa abaixo, é possível observar, respectivamente, o aumento do número de famílias impactadas pelo conflito sobre a terra, decorrente deste processo, e o número de conflitos nos estados que compõem o território da Amazônia Legal.

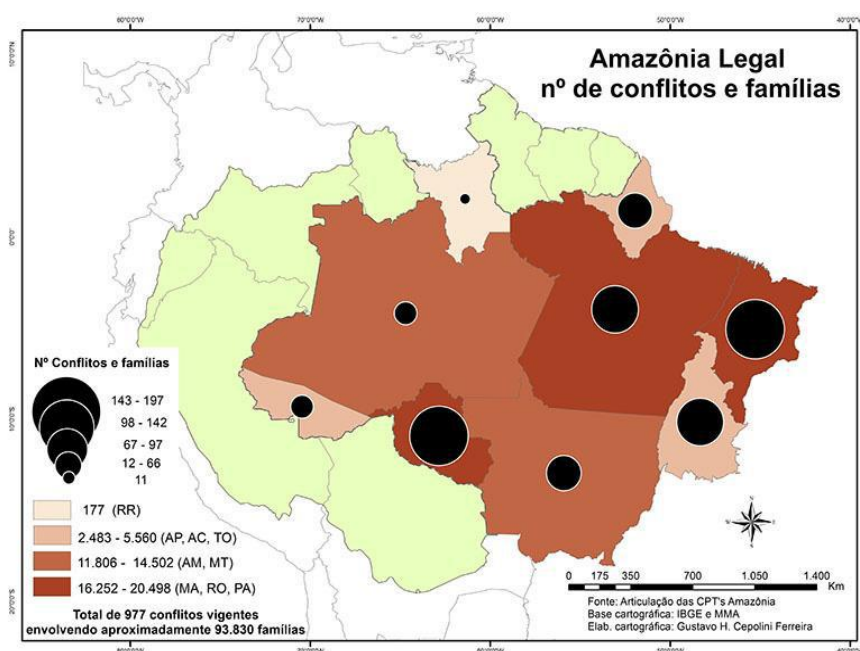
Tabela 1 - Número de famílias impactadas pelo conflito sobre a terra

Número de famílias impactadas pelo conflito sobre a terra			
Unidades da Federação	2011	2020	Taxa de aumento
Acre	3.254	4.469	37%
Rondônia	2.479	6.846	176%
Amazonas	4.077	12.252	200%
Roraima	-	16.806	-
Pará	12.433	28.608	130%
Amapá	2.185	2.998	37%
Tocantins	586	4.202	617%
Mato Grosso	4.497	13.029	190%
Maranhão	12.663	20.864	65%

Fonte: CEDOC, 2021.

Conforme expressam Michelotti e Malheiro (2020), a valorização do neoextrativismo forja oligarquias políticas que, com o amparo estatal, promovem a dominação territorial através do uso da violência em áreas antes ocupadas pela reprodução material de etnias indígenas e populações tradicionais, passando a serem consideradas um empecilho à expansão da economia levando em consideração o modelo de desenvolvimento neoliberal.

Figura 5 - Número de conflitos e famílias atingidas na região da Amazônia Legal



Fonte: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA, 2017.

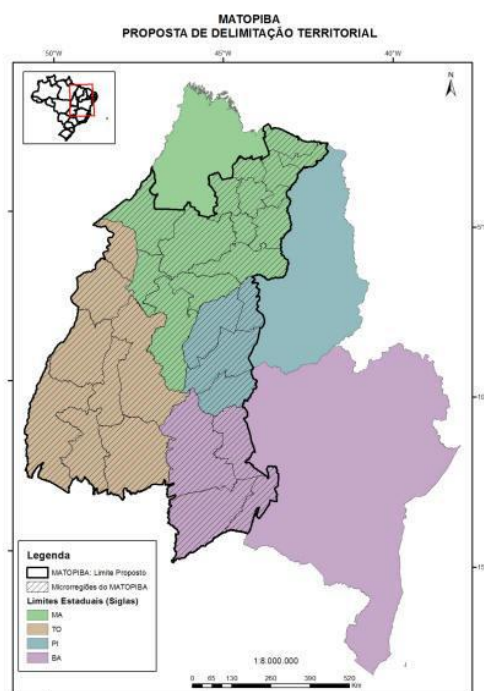
Para Souza (2014), esse processo de ocupação e invasão de terras têm como principal objetivo a tentativa de transformação do indígena em um “sujeito produtivo” na lógica neoliberal, através da inserção destas comunidades e suas respectivas terras na perspectiva de valorização da acumulação, visando sua absorção pelo capitalismo. Durante os anos de governos progressistas do Partido dos Trabalhadores (PT) a relação entre a expansão da especialização em *commodities* e a corrida pelas terras foi um determinante crescente. Segundo Michelotti e Siqueira (2019), os governos de Luís Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff deixaram de lado a transformação da estrutura fundiária do país, concentrando-se em medidas de combate à pobreza.

Segundo esses autores, o fortalecimento da economia do agronegócio neste período, proveniente do crescimento econômico liderado pelo aumento das exportações, impulsionou grandes investimentos no setor agroindustrial, intensificando a disputa por terras que passariam a ser voltadas para a produção de monoculturas. Ao mesmo tempo, para Abramovay (2019), entre os anos de 2004 e 2012 o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas das Nações Unidas considerou o Brasil o maior contribuinte para o combate ao aquecimento global, devido às políticas de redução ao desmatamento implementadas no período.

Entretanto, nesse momento, principalmente a partir do ano de 2010, percebe-se a expansão de uma nova fronteira agrícola denominada pelo acrônimo Matopiba, que adentra no território da Amazônia Legal. Composta pelos estados de Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, a região se configura como uma área de intensa produção de grãos, com destaque para a soja (PEREIRA; PORCIONATO; CASTRO, 2018). Institucionalizada através do Decreto Presidencial nº 8.447 de 6 de maio de 2015, esta é considerada a mais recente fronteira agrícola do país, sendo vislumbrada como uma das principais atuais áreas de desenvolvimento econômico, com crescentes investimentos em tecnologias para o aumento de sua produtividade. Segundo as autoras, a grande expressividade da agropecuária neste território teve como efeito o crescimento do PIB a preços correntes na região nos últimos anos, fato utilizado como justificativa para o aumento nos investimentos tanto por parte do setor público quanto do setor privado em prol do desenvolvimento econômico.

Todavia, dados apresentam que tal atividade econômica não apenas foi responsável por aumentar o desmatamento na região, mas também por adentrar em Unidades de Conservação (UCs) e em territórios de populações tradicionais - principalmente a indígena - até então demarcados e preservados, provocando um aumento significativo de conflitos territoriais em seus estados, principalmente naqueles que compõem a Amazônia Legal, o Maranhão e o Tocantins.

Figura 6 - Delimitação territorial da região do Matopiba



Fonte: EMBRAPA, 2015.

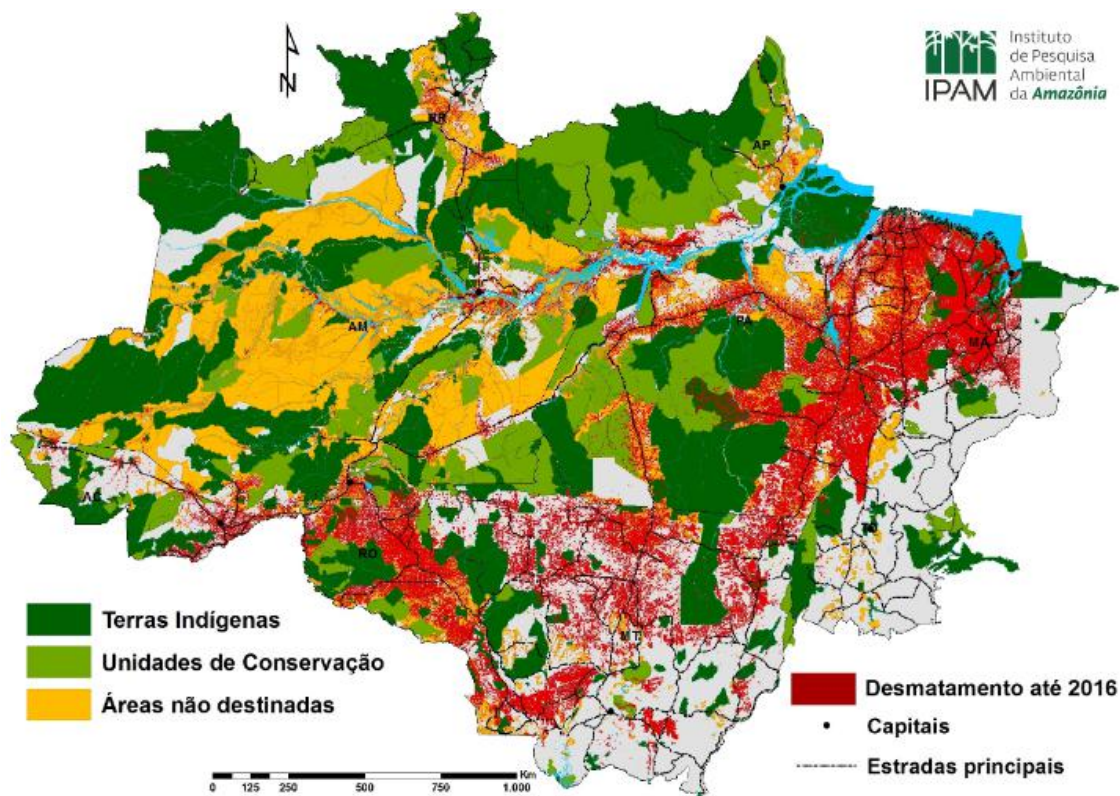
Figura 7 - Conflitos territoriais na região do Matopiba (1996-2016)



Fonte: FERNANDES; FREDERICO; PEREIRA, 2019.

Assim, no que tange à região do Matopiba pertencente à Amazônia Legal, percebe-se a intensificação do desmatamento, causando impactos negativos diretos à população residente deste território. No mapa abaixo, é possível observar o aumento do desmatamento na área correspondente à esta fronteira agrícola, facilitando a entrada, e consequente devastação, em demais territórios na região centro-sul da Amazônia Legal.

Figura 8 - Desmatamento na região da Amazônia Legal até o ano de 2016



Fonte: IPAM. Disponível em: <<https://ipam.org.br/biblioteca/?biblioteca=mapas>>. Acesso em: 02/03/2021.

No período mais recente, é possível identificar uma realidade ainda mais agravante. O “Relatório Violência Contra os Povos Indígenas do Brasil (2019)”, publicado pelo Conselho Indigenista Missionário (Cimi) no ano de 2020, apresentou um cenário extremamente preocupante para a questão indígena no primeiro ano do governo de Jair Bolsonaro como presidente do país. Para além da intensificação das expropriações de terras indígenas, também percebe-se o aumento de invasões, grilagem e loteamentos em áreas demarcadas. Segundo o relatório, o crescente aumento de incêndios, em sua maioria criminosos, foi um dos principais causadores de expulsão das populações tradicionais de seus territórios que, por sua vez, foram substituídos por áreas de produção de produtos primários.

Um estudo recente publicado pela revista britânica Nature¹, apresentou que entre os anos de 2001 e 2019 mais de 95,5% de espécies animais ou vegetais sofreram com os efeitos do desmatamento, tendo sido queimados aproximadamente 190 mil km² de floresta. A pesquisa ainda aponta que ao longo das duas últimas décadas as taxas de desmatamento se mantiveram crescentes a quase todo momento, havendo uma importante redução a partir de 2008, com a criação de uma série de políticas, como apresentado anteriormente. Entretanto, percebeu-se um agravamento nesse cenário a partir de 2019, onde mais de 10 mil km² da Amazônia Legal foram incendiados. Dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe)² apontam que em junho de 2021, as queimadas na região da Amazônia chegaram a seu maior registro em 14 anos, com um aumento total de aproximadamente 25% desde a posse de Jair Bolsonaro à presidência do país. Reforçando esse processo, uma série de políticas públicas³ são apoiadas e promovidas pelo atual Governo Federal com o objetivo de legitimar a desapropriação de terras de populações tradicionais, indo de encontro com o interesse dos latifundiários e grupos políticos hegemônicos no poder em “deixarem a boiada passar”⁴.

Assim, observa-se uma gestão pública pautada no interesse neoliberal de se mercantilizar os territórios, bem como seu uso, deixando de lado a existência de grupos que possuem formas de reprodução material distintas daquelas impostas pela lógica capitalista. Através disso, a soberania dos povos, direcionada através do seu direito à autodeterminação garantido pela Constituição Federal de 1988, é posta em xeque em prol da promoção de um crescimento econômico pautado em uma ideia de desenvolvimento dominante e excludente. Segundo apresentam Michelotti e Malheiro (2020):

A dinâmica de expansão do capitalismo na Amazônia guarda, portanto, uma continuidade de longa duração, não obstante as particularidades de cada contexto histórico, de uma lógica de fronteira em que a produção do capital se dá pela monopolização de bens comuns através do cercamento de territórios de vida, que passam a garantir ganhos rentistas. Essa lógica permite que caminhem lado a lado dinâmicas financeiras altamente globalizadas com as formas mais abjetas de controle da força de trabalho, de violência e devastação. (MICHELOTTI; MALHEIRO, 2020, p.8).

¹ Policy, drought and fires combine to affect biodiversity in the Amazon basin. Disponível em:

<<https://www.nature.com/articles/d41586-021-02320-0>>

² Dados obtidos em: https://queimadas.dgi.inpe.br/queimadas/portal-static/estatisticas_estados/

³ 'Combo da morte': entenda por que 5 projetos de lei no Congresso são apontados como ameaças ao meio ambiente, quilombolas e indígenas. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/natureza/noticia/2021/08/25/combo-da-morte-entenda-por-que-5-projetos-de-lei-no-congresso-sao-apontados-como-ameacas-ao-meio-ambiente-quilombolas-e-indigenas.ghtml>>

⁴ Ministro do Meio Ambiente defende passar 'a boiada' e 'mudar' regras enquanto atenção da mídia está voltada para a Covid-19. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/22/ministro-do-meio-ambiente-defende-passar-a-boiada-e-mudar-regramento-e-simplificar-normas.ghtml>>

Para que seja possível se pensar em políticas públicas que visem um desenvolvimento justo, igualitário e democrático devem ser levadas em consideração as singularidades do território brasileiro e de seu corpo social, rompendo com o ideário de progresso econômico a qualquer custo e legitimando a resistência do meio ambiente bem como das populações que o ocupam.

4 PERSPECTIVAS SOBRE O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO

Quando pautado o desenvolvimento na modernidade neoliberal, é perceptível a forte influência da lógica imposta pelos países centrais, que, por sua vez, deixam de lado as especificidades da periferia global, a qual o Brasil faz parte. Esta ideia de progresso, quando inserida na realidade brasileira, possibilita a existência de um contraponto entre o que é dito como desenvolvimento e a existência e resistência não apenas do meio ambiente, mas também das populações inseridas neste espaço. Assim, a imposição desses valores dita características extremamente destrutivas uma vez que deixam de lado formas alternativas de desenvolvimento econômico e social, como aqueles que pensam a preservação da natureza e a valorização das comunidades tradicionais.

Um aspecto relevante para a alteração desta estrutura se daria, nesse sentido, através da valorização das comunidades tradicionais da região, que traria consigo a possibilidade de implementação de bases sustentáveis para o desenvolvimento regional, principalmente através de políticas de reforma agrária e de reordenamento territorial. Estas, por sua vez, possibilitariam o uso sustentável do bioma Amazônico e o livre uso da biodiversidade. Uma vez que o reconhecimento e valorização do meio ambiente estão diretamente relacionados ao direito à vida, a gestão pública deve levar em consideração a necessidade de garantia dos direitos fundamentais das populações tradicionais quando pensada uma nova e igualitária lógica de desenvolvimento. As políticas públicas atualmente voltadas para o desenvolvimento econômico e social da região deixam de lado aspectos fundamentais para a sustentabilidade, apresentando um cenário em que o próprio Estado legitima um desenvolvimento pautado na exclusão de peculiaridades da região amazônica, criando um ciclo de invisibilização da cultura e vivência tradicional neste espaço.

Como apresentado através da Carta de Belém (2009), vislumbra-se a necessidade de uma transição para um novo modelo de desenvolvimento, baseado nas concepções da agroecologia e que seja capaz de assegurar a soberania das populações tradicionais. A relação entre a disputa de interesses entre os agentes envolvidos na ocupação da Amazônia Legal e a recente acentuação dos impactos ambientais na região corrobora para a comprovação da existência de um mecanismo institucionalizado que legitima as

desigualdades sociais e suas respectivas consequências devastadoras. Logo, a parcela da população marginalizada pelo sistema neoliberal é excluída não apenas de seu território em prol do que é dito e imposto como progresso, mas também dos processos democráticos que a permitiria interferir em resoluções que as fosse impactar diretamente. Sendo assim, deve-se pensar a construção de políticas públicas não somente que atendam às especificidades das comunidades e povos tradicionais, mas que sejam pensadas em conjunto com tais grupos, valorizando perspectivas para além daquelas estruturadas através de um pensamento originalmente decolonial.

Para isso, conceitos como o de Ecologia Política, como em Souza (2019), vêm à tona. É de fundamental importância a realização de uma avaliação referente à distribuição e controle dos recursos naturais, bem como seu uso e ocupação. As estruturas de poder existentes no Brasil são responsáveis por criar hierarquias políticas e econômicas que, por sua vez, permitem processos desiguais de legitimação do aproveitamento do meio ambiente, realçando a dicotomia presente no direito à ocupação do espaço natural entre as populações tradicionais e os grandes detentores de capital, que acabam pautando o que é dito como desenvolvimento. Assim, aqueles que possuem a natureza como parte de seu processo de reprodução material são excluídos de seus territórios originários em prol do crescimento econômico. Nessa lógica, atividades extremamente prejudiciais ao meio ambiente se configuram como necessárias frente à uma perspectiva de desenvolvimento que valoriza a detenção de capital na mão de poucos, acarretando em uma série de conflitos sociais e territoriais devastadores.

Com a naturalização dessa conjuntura, passa-se a tratar a resistência e o conflito como características inerentes à sociedade brasileira, uma vez que há a normalização da existência de sociedades de risco (BECK, 2011), sendo estas aquelas que mais sofrem com as consequências das interferências realizadas na natureza, impactando diretamente no sistema de regulação da vida de um determinado grupo de indivíduos. Devido a isso, é possível compreender que a problemática ecológica provém de questões sociais originárias na desigualdade e na dominação de grupos frente a outros e ao próprio meio ambiente. Quando avaliada a lógica econômica referente a tal temática, percebe-se a valorização do interesse dos dominantes, que, por sua vez, determinam diretamente os processos de exploração a serem implementados e aqueles que irão sofrer com os impactos desta tomada de decisão.

Este economicismo quando vinculado ao meio ambiente manifesta características de injustiça ambiental, tendo como um de seus principais efeitos a geração de conflitos fundiários. Acsegrad (2004) evidencia que a ideologia de crescimento econômico a qualquer

custo se apresenta como uma ferramenta contrária à responsabilização dos impactos ambientais gerados por atividades que visem o crescimento econômico, gerando uma dinâmica conflitual entre as ações de resistência e a lógica hegemônica de desenvolvimento. Nesse cenário, os direitos fundamentais daqueles que se configuram como uma suposta minoria são precarizados com respaldo na possibilidade de obtenção de lucro através das atividades econômicas a serem realizadas em uma determinada região. Devido a isso, a resistência à mercantilização da vida se torna uma necessidade imposta por esse sistema, evidenciando uma relação de dominação e exploração nas estruturas da nossa sociedade.

Tal cenário se precariza ainda mais através da deslegitimação de formas de existência social tradicionais que, devido seus distintos modos de apropriação, uso e significação do território, são invisibilizadas pelos grupos sociais dominantes. Estes, como consequente, passam a formular conceituações da ótica desenvolvimentista orientadas em tal perspectiva, sendo esta justificada e reproduzida ao longo das gerações ao redor do globo. No sistema capitalista, tudo pode e deve ser deixado de lado em prol do ideário de desenvolvimento, inclusive a devastação social, ambiental e das raízes históricas e culturais de sociedades tradicionais. Os espaços ocupados por estas populações, ou até mesmo por UCs, passam, nesse contexto, a serem vislumbrados como vazios demográficos e políticos, legitimando seu uso inapropriado e destrutivo. Percebe-se, então, uma dualidade entre o desenvolvimento capitalista e a preservação de ecossistemas, tendo como principal consequência a existência e manutenção de conflitos socioambientais.

Para além destes fatores, também deve ser levado em consideração o racismo ambiental (ACSELRAD; MELLO; BEZERRA, 2009) como parte do processo de invisibilização de determinados grupos sociais. O não reconhecimento da grande diversidade de identidades socioculturais como legítimas tem como uma de suas principais consequências o direcionamento de uma maior carga de danos ambientais a grupos sociais étnicos tradicionais, levando em consideração o cenário em que este artigo se propõe a analisar. Os efeitos da degradação ambiental são desigualmente distribuídos através de uma política de escalas, na qual, em prol do desenvolvimento, as experiências tradicionais são desqualificadas pelo ideário neoliberal que, por sua vez, intenta fazer com que tais vivências passem a ser geridas através de sua lógica opressora e excludente.

No entanto, pelo senso comum, o capitalismo se configura como um espaço e um ideal dominante e extremamente desigual, que já estaria inserido na lógica de uma sociedade estagnada. Segundo Mendes (2018), a vulnerabilidade social se configura como o grau de exposição de uma determinada população a um determinado risco, independente de qual seja. Entretanto, Yung-Jaan Lee (2014) apresenta que tal conceituação teórica não

se incorpora às questões de planejamento para a mitigação de riscos nos territórios de maneira proposital. A partir desse pensamento, a não-institucionalização da vulnerabilidade social é enxergada pelo autor como uma estratégia política para a manutenção de uma realidade que não reconhece determinados grupos sociais, marginalizando-os frente àqueles que pensam o que é tratado como desenvolvimento.

Portanto, percebe-se que as relações de poder existentes no corpo social brasileiro permitem a produção de impactos na natureza a partir da existência de fatores políticos e econômicos que acentuam as desigualdades sociais no país, estando estas caracterizadas por um longo processo de indiferença social. Para acentuar ainda mais essa realidade, os agentes responsáveis pela elaboração de políticas públicas para a contenção dos impactos causados pelas questões ambientais também agem acentuando a vulnerabilidade dos grupos de risco através da criação de instrumentos de planejamento que garantem a permanência de uma estrutura desigual no território. Assim, o tratamento reducionista do desmatamento por meio da destituição dos sujeitos envolvidos no mesmo se apresenta como um impulsionador da necessidade de serem pensadas, criadas e implementadas políticas específicas de apoio à coletividade, exigindo amparo por parte das lideranças governamentais através do reconhecimento das especificidades de cada povo e sua respectiva vivência.

O avanço das monoculturas, através da valorização da política e economia do agronegócio, se configura como um intensificador não apenas da questão fundiária, mas também dos conflitos socioambientais, valorizando uma concepção de desenvolvimento extremamente desigual que possibilita a exploração predatória através da lógica desenvolvimentista neoliberal. Nesse sentido, a pobreza estrutural, em conjunto com a injustiça social, possibilita um aumento da vulnerabilidade daqueles que sofrem com a lógica produtiva especulativa, intensificando, por sua vez, os problemas fundiários desta localidade, como um ciclo vicioso. Para combater tal cenário de domínio social, faz-se necessária a superação das crenças referentes ao progresso, desnaturalizando uma territorialização injusta responsável por legitimar uma ideia de desenvolvimento desigual.

Quando analisado o cenário de exploração do meio ambiente através da utilização de atividades econômicas voltadas à exportação de *commodities*, é possível perceber um aumento significativo não apenas do desmatamento e da devastação ambiental, mas também da invisibilização de populações tradicionais desta localidade. Este processo decorre não apenas da injustiça ambiental (ACSELRAD; MELLO; BEZERRA, 2009), mas também do aumento da vulnerabilidade social destas comunidades.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da discussão levantada, é possível estabelecer uma relação direta entre a valorização da economia do agronegócio no país e a invisibilização de populações tradicionais, bem como sua respectiva forma de reprodução material. O panorama internacional de valorização de *commodities* agrícolas no mercado externo a partir da década de 1990 (MORCEIRO, 2012), devido ao encontro de fatores relacionados ao *boom* de preços dos produtos primários junto ao “efeito China” (MICHELOTTI; SIQUEIRA, 2019), propiciou os processos de desindustrialização na produção brasileira, seguido da reprimarização de sua pauta exportadora. Uma vez que esta desindustrialização ocorreu com características precoces ao processo de desenvolvimento do país, seus efeitos estão diretamente relacionados à criação de ônus negativos às estruturas produtivas do país, possibilitando a consolidação de uma dependência tecnológica e de manufaturados dos países centrais, também responsáveis pela determinação dos preços das *commodities* (SIQUEIRA, 2015). Junto a este cenário, a reprimarização se estabelece em território brasileiro, levando à commoditização da economia que, por sua vez, pode ser considerada delimitadora do desenvolvimento, perpetuando o panorama de dependência que perpassa a história das periferias globais (CANO, 2014).

Como consequência desses fatores, evidencia-se a transformação forçada das estruturas territoriais do país, visando a expansão da atividade primária em solo nacional. Visando tal objetivo, áreas consideradas pela lógica hegemônica, capitalista e neoliberal como vazios territoriais passaram a ser vislumbradas como uma possibilidade de potencialização da produção de produtos agrícolas majoritariamente voltados para a exportação, conformando a economia do agronegócio como uma “nova hegemonia política” (SOUZA, 2014), caracterizada pela consolidação de um processo de apropriação de terras pautado em uma designação de desenvolvimento desigual e excludente (DELGADO, 2012). Através disso, a existência de populações tradicionais que não estão inseridas nessa lógica é deixada de lado, invisibilizando vivências contra-hegemônicas que resistem por sua sobrevivência e pela manutenção da floresta amazônica em pé (ABRAMOVAY, 2019).

Esse cenário possibilitou a intensificação dos conflitos pela terra, seguidos pelo desmatamento, em prol de uma ideologia de crescimento econômico a qualquer custo (ACSELRAD, 2004), deixando de lado a responsabilização dos impactos socioambientais gerados pelas atividades produtivas pautadas pela ideia de progresso. Assim, a modernidade neoliberal traz consigo a ideia de naturalização dos cenários de conflito, que passam a ser vistos como inerentes às hierarquias políticas e econômicas da sociedade (BECK, 2011). Nesse sentido, aqueles que possuem a preservação da natureza como parte

de seu processo de reprodução material são excluídos de seus territórios em prol de um desenvolvimento econômico e social extremamente excludente, permitindo processos desiguais de legitimação do aproveitamento da natureza através da detenção de poder político e capital na mão de poucos.

A mercantilização da vida através da naturalização da injustiça ambiental (ACSELRAD, 2004), traz consigo a ideia de que é viável que haja a precarização da vivência de um grupo de indivíduos em prol do lucro, mesmo que esse não retorne à população local, em especial aquelas tradicionais. Os complexos do agronegócio evidenciam, de maneira clara, as desigualdades estruturais existentes no corpo social e político brasileiro, que permitem a persistência de uma dinâmica territorial de acomodação e persistência de conflitos associados à valorização das *commodities* através da consolidação da economia do agronegócio (MICHELOTTI; SIQUEIRA, 2019).

Um famoso provérbio indígena diz, em outras palavras, que apenas quando a última árvore for derrubada a sociedade irá perceber que possuir e acumular dinheiro não é o suficiente para a sobrevivência dos indivíduos. Assim, o propósito deste trabalho é apresentar que a mercantilização da vida imposta pelo neoliberalismo deslegitima formas de existência sociais que pautam o desenvolvimento comunitário através da preservação da natureza e da construção coletiva, como aquelas que perpassam as comunidades tradicionais. A gestão pública, como agente fundamental na garantia dos direitos da população, deve não apenas escutar mas também inserir os povos em vulnerabilidade social no processo de formulação de políticas que pensem e pautem o seu futuro. Talvez assim possa ser garantido que a luta por justiça ambiental promova vez e voz aqueles impactados pelas atividades econômicas que promovem a manutenção de uma sociedade desigual, excludente e invisibilizadora.

REFERÊNCIAS

ABIOVE. Associação Brasileira de Indústrias Óleos Vegetais. Notícias. São Paulo, 14 set. 2021. Disponível em: <<https://abiove.org.br/estatisticas/exportacoes-do-complexo-soja/>>. Acesso em: 15/09/2021.

ABRAMOVAY, Ricardo. **Amazônia: por uma economia do conhecimento da natureza**. São Paulo: Edições Terceira Via; Abong; Iser Assessoria. 2019.

ACSELRAD, Henri. **As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais**. In: *Conflitos Ambientais no Brasil*. Relume/Dumará: Fundação Heinrich Böll. 2004.

ACSELRAD, Henri; MELLO, Cecília Campello Amaral; BEZERRA, Gustavo das Neves. **O que é Justiça Ambiental?** Rio de Janeiro: Editora Garamond. 2009.

BECK, Ulrich. **Sobre a lógica da distribuição da riqueza e da distribuição do risco**. In: *Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade*. Ed. São Paulo: Editora 34. 2011.

BRASIL. Ministério da Economia/ComexStat. Exportação e Importação Geral, 2021. Disponível em: <<http://comexstat.mdic.gov.br/pt/geral>>. Acesso em: 01/10/2021.

CANO, Wilson. **(Des)Industrialização e (Sub)Desenvolvimento**. CADERNOS DO DESENVOLVIMENTO. Rio de Janeiro. v. 9, n. 15, pp.139-174, jul.-dez. 2014.

CARNEIRO, Ricardo de Medeiros. **Commodities, choques externos e crescimento: reflexões sobre a América Latina**. 2012.

Carta de Belém. 2009. Disponível em: <<https://www.cartadebelem.org.br/>>.

CEDOC Dom Tomás Balduino - CPT, 2021. Disponível em: <<https://www.cptnacional.org.br/publicacao/category/3-cadernoconflitos>>. Acesso em: 17/07/2021.

CEPEA. Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada da Universidade de São Paulo (Cepea/Esalq - USP). **PIB do agronegócio avança no trimestre e acumula alta de 9,81% no primeiro semestre de 2021**. Revista PIB do Agronegócio. CNA Brasil. 2021.

CIMI. **Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil**. 2020. Disponível em: <<https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2020/10/relatorio-violencia-contra-os-povos-indigenas-brasil-2019-cimi.pdf>>

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. Notícias. 05 out. 2017. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/159-noticias/entrevistas/572337-politica-retrograda-intensifica-conflitos-na-amazonia-legal-entrevista-especial-com-gustavo-cepolini-ferreira>>. Acesso em: 20/03/2020.

DELGADO, Guilherme Costa. **Do Capital Financeiro na Agricultura à Economia do Agronegócio: mudanças cíclicas em meio século (1965-2012)**. Ed. da UFRGS: Porto Alegre, Brasil, 142p. 2012.

DICKEN, Peter. **Global shift: mapping the changing contours of the world economy**. 6th Edition. The Guilford Press. New York. 2011.

EMBRAPA. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, 2015. Disponível em: <http://mapas.cnpm.embrapa.br/matopiba2015/>>. Acesso em: 12/04/2021.

FERNANDES, Bernardo Mançano; FREDERICO, Samuel; PEREIRA, Lorena Izá. **Acumulação pela renda, terra e disputas territoriais na fronteira agrícola brasileira**. Revista NERA, v. 22, n. 47, p. 173-201, Dossiê MATOPIBA. 2019.

FURTADO, Celso. **O longo amanhecer**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

GIFE. **Infográfico Especial RedeGife Amazônia**. 2020. Disponível em: https://gife.org.br/wp/media/2020/10/Gife_Amazonia_Set_20_V3.pdf>

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estimativas da população residente nos municípios brasileiros com data de referência em 1o de julho de 2018**. 2018. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=resultados>>

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/mapas-regionais/15819-amazonia-legal.html?=&t=downloads>>. Acesso em: 15/07/2021.

IPAM. Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia, 2016. Disponível em: <https://ipam.org.br/biblioteca/?biblioteca=mapas>>. Acesso em: 02/03/2021.

LEE, Yung-Jaan. **Social vulnerability indicators as a sustainable planning tool**. Environmental Impact Assessment Review, v. 44, p. 31–42. 2014.

MENDES, José Manuel. **Risco, vulnerabilidade social e resiliência: conceitos e desafios.** Revista Gestão & Sustentabilidade Ambiental, [S.l.], v. 7, p. 463-492. 2018.

MICHELOTTI, Fernando; MALHEIRO, Bruno. **Questão agrária e acumulação por espoliação na Amazônia.** Revista da ANPEGE, [S.l.], v. 16, n. 29, p. 641-680, dez. 2020.

MICHELOTTI, Fernando, SIQUEIRA, Hipólita. **Financeirização das commodities agrícolas e economia do agronegócio no Brasil: notas sobre suas implicações para o aumento dos conflitos pela terra.** Semestre Económico, 22 (50), 87-106. 2019.

MONDARDO, Marcos Leandro; AZEVEDO, José Roberto Nunes de. **Matopiba: Do domínio da terra e abuso da água aos territórios de resistências das populações tradicionais.** Revista Nera. v. 22, n. 47, p. 297-320. 2019.

MORCEIRO, Paulo César. **Desindustrialização na economia brasileira no período 2000-2011: abordagens e indicadores.** São Paulo. Cultura Acadêmica. 2012.

NASCIMENTO, Carlos Alves; CARDOZO, Soraia Aparecida; NASCIMENTO, Katiucy Lemes. **O sentido da reprimarização da pauta exportadora: uma interpretação à luz de Celso Furtado, Caio Prado Jr. e Francisco de Oliveira.** 2008.

PEREIRA, Caroline Nascimento; PORCIONATO, Gabriela Lanza; CASTRO, César Nunes de. **Aspectos socioeconômicos da região do Matopiba.** 2018.

ROWTHORN, Robert; WELLS, John. **De-industrialization and Foreign Trade.** Cambridge: Cambridge University Press, 1987.

SÁ, Hellen; MORAIS, Letícia; CAMPOS, Christiane. **Que desenvolvimento é esse? Análise da expansão do agronegócio da soja na área do MATOPIBA a partir de uma perspectiva furtadiana.** Grupo de estudos e pesquisas sobre Economia e Transformação do Espaço. Sergipe. 2015.

SANTOS, Roberto de Souza. **Estado, políticas públicas e agronegócio na Amazônia Legal: uma análise a partir dos conflitos sócio-territoriais.** Ciência Geográfica. Bauru - XXIV - Vol. XXIV - (3): Janeiro/Dezembro. 2020.

SOUZA, José Gilberto de. **A questão indígena: acumulação por espoliação e monopolização do território (A economia política do agronegócio).** Prim Facie. v. 12, n. 22, p. 01-42, 2014.

SOUZA, Marcelo Lopes. **Ecologia Política: De onde vem, para que serve, para onde vai?**

In: *Ambientes e territórios: uma introdução à ecologia política*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2019.

SILVA, José Alderir da; LOURENÇO, André Luís Cabral de. **Revisitando o conceito de desindustrialização**. *Oikos*, Rio de Janeiro, v. 13, n. 1, p. 57-73, 2014.

SIQUEIRA, Hipólita. **Desenvolvimento regional recente no Brasil**. E-papers. Rio de Janeiro. 2010.

SIQUEIRA, Hipólita. **Novo desenvolvimentismo e dinâmica urbano-regional no Brasil (2004-2012)**. *EURE*. Santiago. v. 41, n. 122, p. 261-277. 2015.

WWF. **O crescimento da soja: impactos e soluções**. World Wide Fund for Nature - International. Secretariado Internacional da Rede WWF. Gland, Suíça. 2014.